

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.600,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00
10.301.0038.2.069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.600,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 10.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulatorial	
10.302.0038.2.073 – SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0036 – Assist. Médico Hosp. Ao Servidor do Mun.	
10.302.0036.2.096 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/ CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0027 – Serv. De Prot. À Criança e ao Adolescente	
08.243.0027.2.105 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 5.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 18.600,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de setembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento